



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2020**

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL**, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do período de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado voltado à contratação temporária e/ou emergencial, conforme se fizer necessário em face do interesse público, para o provimento da função de **Enfermeiro**, para atuar junto à Unidade de Saúde Prisional, no Município de Três Passos, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica vigente.

**1 Das disposições preliminares**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, sendo admitido, entretanto, que a Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação sejam compostas por servidores lotados em outras secretarias.

1.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Complementar nº 018/2011 de 16 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 5.550, de 10 de março de 2020 e possíveis alterações posteriores.

1.3 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser renovado por igual período, a contar da data da homologação do resultado final.

**2 Da inscrição no Processo Seletivo Simplificado**

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **25 e 26 de março de 2020**, encaminhando os documentos necessários através do e-mail [ana.drh@trespassos-rs.com.br](mailto:ana.drh@trespassos-rs.com.br), até às 17:30 horas do dia 26/03/2020.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá anexar ao e-mail:

- Formulário de inscrição (disponível neste edital) devidamente preenchido e assinado;
- Cópia dos seguintes documentos:
  - ✓ Carteira de Identidade,
  - ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF
  - ✓ Habilitação legal para o exercício do cargo de Enfermeiro - COREN
  - ✓ Diploma de conclusão do curso superior de Enfermagem
- Formulário de relação de títulos entregues (disponível neste edital) devidamente preenchido e assinado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

2.3 A inscrição é gratuita.

2.4 Em caso de preenchimento ou fornecimento incompleto de dados e documentos solicitados, a inscrição será indeferida.

2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade quanto à fidedignidade das informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

**3. Da função, quantidade de vagas, pré-requisitos, vencimento mensal e a carga horária de trabalho semanal estão estabelecidos no quadro a seguir:**

Função	Vagas	Requisitos	Vencimento mensal	Carga Horária Semanal
Enfermeiro	01 (uma)	- Ensino Superior completo em Enfermagem - Registro no COREN	R\$ 2.792,58	20 horas

**4 Das condições da contratação**

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter 18 anos completos ou mais no ato de contratação;
- Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei (Lei Complementar nº 48/2018);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;
- Possuir o grau de escolaridade exigido para a função pretendida;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados.

**5. Do Processo Seletivo**

O processo seletivo em tela será efetivado mediante prova de títulos de caráter classificatório, nos termos dos itens seguintes do presente edital.

**5.1. Da prova de títulos:**

5.1.1. Os candidatos deverão encaminhar os títulos juntamente com os demais documentos quando da inscrição, não sendo admitidos documentos com envio posterior.

5.1.2. A prova de títulos tem caráter classificatório e totalizara até 100 pontos.

5.1.3 Grade de pontuação dos títulos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>
1. Especialização em Saúde Pública (limitado a 02 especializações, valendo 10,00 pontos cada)	20,00
2. Especialização na área de saúde (limitado a 02 especializações, valendo 07,50 pontos cada)	15,00
3. Mestrado na área de saúde (limitado a 01)	10,00
4. Doutorado na área de saúde (limitado a 01)	15,00
5. Experiência comprovada no cargo de Enfermeiro, datados dos últimos dez anos, contados da data de encerramento das inscrições, devidamente comprovada, valendo cada ano comprovado 4,00 pontos (limitados a 05 anos de atuação).	20,00
6. Cursos, Seminários, Jornadas, desde que na área de Saúde, e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 40 horas 2,00 pontos (máximo de 05 certificados/títulos). Obs.: Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 40 horas	10,00
7. Cursos, Seminários, Jornadas, desde que na área de Saúde Prisional, e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título 2,00 pontos (máximo de 05 certificados/títulos). Obs.: Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 40 horas	10,00
<b>Observações:</b>	
- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.	
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.	
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.	
- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.	
- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.	
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.	

## **6. Da aprovação e convocação**

6.1. O resultado das provas será publicado no site [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br) e quadro mural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

## **7. Dos recursos**

7.1. Considerando o Decreto nº 021/2020 que decreta situação de calamidade pública no âmbito municipal de Três Passos, não haverá período para interposição de recursos.

7.2. Toda documentação analisada ficará a disposição dos candidatos pra vistas, caso julguem necessários.

## **8. Dos critérios de desempate**

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

a) Idade mais elevada, de acordo com as disposições da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Art. 1º, que assegura à pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o Art. 27 Parágrafo Único que estabelece o primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se a preferência ao de idade mais elevada.

b) Maior nota no item "1" da prova de títulos;

c) Maior nota no item "5" da prova de títulos;

d) Maior nota no item "7" da prova de títulos;

e) Maior nota no item "4" da prova de títulos;

f) Maior nota no item "3" da prova de títulos;

g) Maior nota no item "2" da prova de títulos;

h) Maior nota no item "6" da prova de títulos;

i) Sorteio público;

## **9. Da homologação e do resultado final**

9.1. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br) e quadro mural da Prefeitura Municipal de Três Passos, após a conclusão de todas as etapas do certame.

## **10. Dos moldes legais que vincularão a contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado**

10.1. A contratação dos aprovados neste processo seletivo simplificado dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação e vincular-se-á a critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme impuser a necessidade do interesse público e ater-se-á aos moldes delineados pela Lei Municipal nº 5.550, de 10 de março de 2020, autorizadora na contratação e possíveis alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

**11. Das disposições finais**

11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo.

11.2 Poderão ser convocados, eventualmente, para capacitação técnico-profissional, os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou, a critério da Administração Municipal, quantos entender-se necessário para a efetivação da contratação.

**12. Dos casos omissos**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, a qual se pautará nos critérios legais vigentes e orientar-se-á com base nos princípios regentes da Administração Pública.

Município de Três Passos, 24 de março de 2020.

**JOSÉ CARLOS A. AMARAL**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE SELL MULLER**  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

**Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 023/2020**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2020**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 023/2020, para a contratação temporária de ENFERMEIRO:

**Informações Pessoais**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (    ) \_\_\_\_\_ Celular: (    ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Três Passos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

RG:

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2020**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 023/2020, para a contratação temporária de ENFERMEIRO:

Três Passos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

RG:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Edital nº 023/2020

(a cargo da Banca)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ENFERMEIRO

**Relação de Títulos Entregues**

<i>Campos preenchidos pelo candidato</i>				<i>Total Pontos Banca</i>
<i>Nº</i>	<i>Nº de horas</i>	<i>Descrição Título</i>	<i>Nº Pontos</i>	

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo graduação conforme como de habilitação exigido para provimento do cargo, cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato